



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA SILVA &
LIMA - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Silva & Lima Ltda - EPP**, CNPJ/MF nº 05.755.273/0001-60, estabelecida a Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1153, Bairro Trem, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ARTUR JOAQUIM DE LIMA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade nº 010154-AP, CPF nº 163.737.232/91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 012/2013**, decorrente do **Pregão nº 27/2012**, **Processo nº 23125.002688/2012-01**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 20 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 002/2013 - UNIFAP.

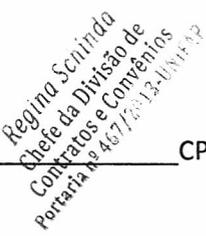
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 20 de Agosto de 2013.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró Reitor de Administração e Planejamento


Artur Joaquim de Lima Filho
Representante da Empresa Silva & Lima Ltda – EPP

Testemunhas:

1.   CPF: 491.626.759-15

2.  CPF: 860.039.922-04